



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 705

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 28 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de qualificação viária e revitalização da Avenida Padre José Daniel no Município de Vicentina/MS, com recursos provenientes do Contrato 514.012-24/19, firmado com a Caixa Econômica Federal. A abertura e julgamento dar-se-á no dia 31/08/2021 às 9h00min na sala de licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário das 7h30min às 11h30min junto a Comissão Permanente de Licitação no setor de protocolo, podendo também ser obtido através do e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes

Vicentina/MS, 27 de julho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA
Presidente da C.P.L.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2021
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CRENCIAMENTO** de profissionais de serviços médicos, especializado, para atendimento na forma de consultas médicas em Ortopedia e Fonoaudiologia, que deverão ser realizadas nas dependências da Rede Municipal de Saúde de Vicentina/MS, nos termos do presente edital e, no que couber, nos moldes da Lei nº. 8.666/93.

Dúvidas poderão ser superadas mediante busca de informações na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no Departamento de Licitações, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS, ou pelo fone (67)3468-1156/1313, em dias úteis no horário das 7h30 às 11h30, pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou site: www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes

DATA DO CRENCIAMENTO: 13/08/2021, às 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 27 de julho de 2021.

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Presidente da C.P.L.

PORTARIA**PORTARIA Nº 164/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021**

Exonerar servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal **FÁTIMA CALISTA DE LIRA**, matrícula funcional 8125 ocupante do **Cargo de 2027 / A / V de Orientador Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando - a fora do exercício de suas funções a partir da presente data.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

Exonerar servidor (a) público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidor público municipal **LUIZ**

CARLOS VESSANI, matrícula funcional 7680, ocupante do Cargo 4048/ C / V / Motorista - efetivo, onde era lotado na Secretaria Municipal de Saúde considerando-o fora do exercício de suas funções por falecimento a partir de 01 de julho de 2021.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração de classe para servidores públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a CLASSE dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem completado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal n.º 044/2019 de 22 de abril de 2019.

Alteração de Classe dos Servidores (as):

Código	Servidor (a)	Classe Anterior	Classe Atual
7883	Cristiane Maria de Andrade	A	B

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **LINDALVA MARTINS DA SILVA GUIRANDELLI**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, será gozada a partir 01.07.2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 20 de julho de 2021.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 21.07.2021 a 30.07.2021, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias servidor público municipal Everton Pereira da Silva, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 que será gozada a partir 26.07.2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 14 de agosto de 2021.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 15.08.2021 a 25.08.2021, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARTA ROSA DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2020 a 26 de julho de 2021, será gozada a partir 27.07.2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 15 de agosto de 2021.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 16.08.2021 a 26.08.2021, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARCELA DIAS MACIEL**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, será gozada a partir 26.07.2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 14 de agosto de 2021.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 15.08.2021 a 25.08.2021, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **JANETE APARECIDA ZANON** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **SERVENTE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 a 04/05/2020 que será gozada a partir de 12/07/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/07/2021.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 01.08.2021 a 10.08.2021, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal]

PORTARIA Nº 172/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de aprovados em concurso público de provas e títulos que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **KELLY REGINA LIMA CHAVES**, aprovada no concurso de prova e títulos, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** em conformidade com o Decreto Municipal nº 71 de 20.12.2016, com início das atividades a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª ANA PAULA COELHO GARCIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 24.07.2021, devendo retornar a sua atividade normal no dia 19/01/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 006/2021

CONCEDE benefício previdenciário de pensão por morte para a **Sra. HEPHER GIDEONI RODRIGUES ELIAS**, e dá outras providências.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 52, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 280/2007, a contar da data de 18 de junho de 2021, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a **Sra. HEPHER GIDEONI RODRIGUES ELIAS**, viúva, inscrita no CPF nº 437.638.711-87, dependente do servidor **Fernando de Freitas Elias, segurado do VICENTINAPREV**, titular do cargo de Médico Obstetra, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, falecido na data de 17 de junho de 2021.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos em R\$ 12.322,92 (doze mil trezentos e vinte e dois e noventa e dois centavos), com reajuste anual, na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme Art. 70 da Lei Previdenciária Municipal nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 28 de julho de 2021.

Jalmir Santos Silva
Diretor Presidente

PORTARIA VICENTINAPREV Nº 007/2021

CONCEDE benefício previdenciário de pensão por morte para

a **Sra. MARISA MARTINS DA COSTA**, e dá outras providências.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 52, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 280/2007, a contar da data de 02 de julho de 2021, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a **Sra. MARISA MARTINS DA COSTA**, viúva, inscrita no CPF nº 878.371.291-72, dependente do servidor dependente do servidor **Luiz Carlos Verssani, segurado do VICENTINAPREV**, titular do cargo de Motorista, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, falecido na data de 01 de julho de 2021.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.320,52 (hum mil trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), com reajuste anual, na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme Art. 70 da Lei Previdenciária Municipal nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 28 de julho de 2021.

Jalmir Santos Silva
Diretor Presidente